

REGULAMENTO MONITORIA – *campus* DUQUE DE CAXIAS

Versão: Janeiro de 2025

1. DA NATUREZA E FINALIDADES DA MONITORIA

A Monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino através do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e servidores através de atividades técnico-didáticas.

2. DOS PERSONAGENS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 Responsável pelas monitorias: Servidor encarregado de organizar, de forma geral, as diversas monitorias existentes no campus.

2.2 Orientador de monitoria: Servidor que atua diretamente na supervisão dos monitores no dia-a-dia.

2.3 Monitor: Aluno com matrícula ativa em qualquer curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, campus Duque de Caxias, que atue em uma das monitorias.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1 Considerando as atividades desenvolvidas, o *campus* Duque de Caxias conta com três tipos de monitoria: de laboratório, acadêmica e de extensão.

3.2 As monitorias de laboratório ocorrerão nos seguintes laboratórios: Coordenação de Suporte de Tecnologia da Informação (CSTI), Informática II, Física, Biologia, Química Geral e Inorgânica, Química Analítica, Análise Instrumental, Química Orgânica/Físico-Química e Processos.

3.3 As monitorias acadêmicas ocorrerão nas seguintes áreas: Artes, Física, Matemática, Português, Química analítica / Físico-Química, Química geral e Química orgânica.

3.4 As áreas de conhecimentos abrangidas pela monitoria acadêmica serão determinadas de acordo com a necessidade dos cursos e disciplinas ofertadas no campus. Essas áreas poderão ser modificadas periodicamente para atender a novas demandas.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 São objetivos gerais do programa de monitoria do IFRJ, Campus Duque de Caxias:

- a) Estimular a participação de estudantes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão.
- b) Possibilitar a troca de conhecimentos entre os estudantes.
- c) Estimular a capacidade de liderança, organização e responsabilidade do estudante, preparando-os para atuar em equipes e tomar decisões.

4.2 São objetivos específicos da monitoria de laboratório:

- a) Prestar suporte aos alunos no desenvolvimento das aulas experimentais das disciplinas.
- b) Contribuir, em conjunto com o docente, na montagem da aula prática.
- c) Zelar pela organização do ambiente laboratorial.
- d) Proporcionar uma formação complementar como profissionais técnicos.

4.3 São objetivos específicos da monitoria acadêmica:

- a) Fornecer atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.
- b) Acompanhar os estudantes em suas dificuldades de aprendizagem.
- c) Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa.
- d) Dar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem.

4.4 O objetivo específico da monitoria de extensão é apoiar as atividades de extensão desenvolvidas no campus.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do Monitor:

5.1.1 Monitor de Laboratório

- a) Elaborar, em conjunto com o professor orientador, um plano de trabalho para as atividades de monitoria;
- b) Participar de capacitação, quando ofertada, a fim de conhecer os procedimentos do ambiente laboratorial.
- c) Auxiliar discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, tendo em vista a segurança e o emprego adequado das técnicas;

- d) Manter organizado o laboratório e indicar danos ou necessidades de reparos físicos, sempre que observados, ao orientador de monitoria do laboratório;
- e) Preparar, sob supervisão da Coordenação de Segurança e Administração em Ambientes Tecnológicos (Cosaat) ou de algum professor, as soluções necessárias para as realizações das aulas práticas;
- f) Separar reagentes e vidrarias necessárias para a realização das aulas práticas, de acordo com o roteiro da aula;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo 1).

5.1.2 Monitor Acadêmico

- a) Elaborar, em conjunto com o professor orientador, um plano de trabalho para as atividades de monitoria, incluindo a organização do atendimento aos estudantes;
- b) Oferecer suporte aos estudantes na realização de atividades teóricas como: trabalhos, exercícios e projetos;
- c) Elucidar as dúvidas dos estudantes sobre os conteúdos das disciplinas, sempre que possível;
- d) Apresentar Registro de Frequência Mensal de atendimentos e atividades realizadas na monitoria ao professor orientador;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo 1);
- f) Aos estudantes de cursos de graduação, devem ser cumpridas todas as atribuições descritas no Regulamento de Monitoria de Graduação vigente.

5.1.3 Monitor de extensão

- a) Auxiliar na elaboração e execução das atividades de extensão;
- b) Auxiliar na divulgação das atividades de extensão para a comunidade externa e interna da instituição;
- c) Oferecer suporte e orientação aos participantes das atividades de extensão;
- d) Colaborar na coleta de dados e informações para a realização de pesquisas relacionadas às atividades.

5.2 São atribuições do Orientador da monitoria:

- a) Encaminhar ao responsável pelo programa das monitorias, conforme demanda, as informações pertinentes para o processo seletivo de novos monitores;

- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem e técnicas adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Avaliar, continuamente, o desempenho do monitor em sua área de atuação;
- d) Registrar a frequência e a pontualidade dos monitores em documento específico conforme modelo no Anexo 2, e manter esses registros organizados.
- e) Acompanhar o desempenho acadêmico geral do aluno, a fim de evitar o comprometimento de seu processo de aprendizagem devido a prática da monitoria;
- f) Elaborar, junto com o monitor, o Plano de Trabalho (Anexo 3) e manter esses registros organizados.
- g) Identificar e propor melhorias para o programa de monitoria.
- h) Emitir a declaração de conclusão ao final da monitoria (Anexo 4).
- i) Realizar o processo seletivo para novos monitores;
- j) Informar à Direção de Ensino qualquer alteração na equipe de monitores bolsistas.

5.3 São atribuições do Responsável pelas monitorias:

- a) Organizar e divulgar o horário e espaço físico de todas as monitorias acadêmicas, buscando atender às demandas e necessidades específicas dos estudantes.
- b) Avaliar constantemente o Programa de Monitoria, junto aos discentes, direção, coordenação técnico-pedagógica e orientadores, visando o aperfeiçoamento.
- c) Assegurar a organização e o arquivamento adequado de toda a documentação referente às atividades da monitoria.
- d) Elaborar e divulgar editais de seleção de novos monitores periodicamente, de acordo com as demandas e necessidades do programa.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 A concessão das bolsas de monitoria dependerá da disponibilidade financeira do campus.

6.2 Cada monitoria possui um número fixo de bolsas, podendo estas serem reavaliadas, de acordo com a capacidade financeira e demanda do Campus.

6.3 Durante o período de vigência da atividade de Monitoria o estudante bolsista receberá uma bolsa-auxílio mensal proporcional à carga horária semanal cumprida por este.

6.4 O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente individual do monitor, de qualquer banco comercial.

6.5 Não haverá atividade de monitoria e, conseqüentemente, pagamento de bolsa nos meses de férias coletivas docentes, resultando em 10 cotas por ano.

6.6 Caso a bolsa seja paga como despesa do Programa de Assistência Estudantil (PAE), o monitor bolsista deverá se enquadrar nos critérios do programa, através de análise realizada pela Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP).

6.7 É proibido o acúmulo de bolsas, sendo possível apenas o acúmulo com auxílios.

6.8 Monitores que não receberem a bolsa atuarão como voluntários.

6.9 Caberá aos orientadores de cada monitoria estimar o número necessário de monitores voluntários para sua monitoria.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária semanal dos monitores varia de acordo com a área de atuação.

7.2 O monitor de laboratório terá carga horária de 16 horas semanais, com exceção do monitor do CSTI, que possui carga horária de 20 horas semanais;

7.3 O monitor acadêmico terá carga horária de 12 horas semanais, divididas em 10 horas semanais destinadas ao atendimento de discentes e 2 horas para tempo de estudo e preparação de suas atividades.

7.4 O monitor de extensão terá carga horária de 20 horas semanais.

7.5 O monitor voluntário terá carga horária semanal definida pelo orientador da monitoria em acordo com o estudante, respeitando-se o limite máximo de 30 horas semanais.

7.6 É vedado ao monitor atuar em um horário em que esteja matriculado em alguma disciplina.

8. SELEÇÃO DE MONITORES

8.1 A seleção de monitoria será realizada por um edital de processo seletivo interno.

8.2 Os processos seletivos, da monitoria acadêmica ou de laboratório, deverão ser agrupados no maior número de áreas possíveis, a fim de reduzir o número de seleções ao longo do ano.

8.3 Candidatos classificados, mas não selecionados, irão compor um cadastro de reserva, podendo ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação e, de acordo com as necessidades do programa de monitoria.

8.4 Caso não haja estudante no cadastro de reserva, poderão ser convocados estudantes classificados em outros cadastros de mesma modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5 Todos os processos seletivos deverão ser amplamente divulgados à comunidade do Campus Duque de Caxias e todas as etapas devidamente registradas.

8.6 Os processos seletivos terão validade máxima de um ano.

8.7 O tempo máximo de permanência em uma monitoria é de 1 ano, exceto nos seguintes casos:

- a) Inexistência, após processo seletivo, de candidato apto a ocupar a vaga deixada pelo monitor;
- b) Se o prazo de 1 ano terminar faltando menos de 3 meses para o fim do semestre;
- c) Nas monitorias de informática, extensão e do Laboratório de Física, cujo tempo máximo de permanência é de 1 ano e seis meses;

8.8 Para os casos citados nos itens 8.7 (a) e 8.7 (b), a prorrogação não pode exceder 6 meses, devendo um novo processo seletivo ser realizado.

8.9 Ao término do tempo máximo de monitoria, o estudante poderá realizar novo processo seletivo e concorrer para outra monitoria, desde que seja de área e/ou modalidade diferente da anterior.

8.10 Os critérios e instrumentos avaliativos do processo seletivo serão determinados pelo orientador de cada monitoria.

8.11 A não participação na prova ou entrevista resultará na desclassificação no processo seletivo.

8.12 A condição do discente de último período de seu curso e com horas de estágio obrigatório pendentes, poderá ser usada como um dos critérios de seleção nas vagas para monitoria de laboratório, conforme disposto no edital do processo seletivo.

8.13 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- 1) Aluno de último período de seu respectivo curso.
- 2) Maior nota da prova.

- 3) Maior nota na entrevista.
- 4) Maior idade do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) poderá sugerir, a qualquer tempo, o desligamento dos estudantes que já foram submetidos a medidas disciplinares.

9.2 O monitor não poderá substituir o professor em suas funções, como registrar frequência, atribuir notas ou atualizar o sistema acadêmico.

9.2 Os casos não previstos nesse regulamento serão analisados pelo responsável pelo programa de monitoria, Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP).

9.3 Este documento complementa os demais regulamentos do IFRJ.

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO Programa de Monitoria

Eu, _____, aluno do curso _____ turma _____, matrícula nº _____, aluno monitor _____ (bolsista/voluntário), modalidade _____ (laboratório / acadêmica), da disciplina ou laboratório _____ declaro estar perfeitamente ciente das cláusulas adiante numeradas, às quais me comprometo cumprir integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: são direitos do aluno monitor:

1. Ser dispensado das atividades de monitoria para participar de atividades curriculares complementares agendadas por professores da turma em que está matriculado;
2. Ser dispensado das atividades de monitoria por questões de saúde, desde que amparado por atestado médico referendado pelo Serviço de saúde do IFRJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: são deveres do aluno monitor:

1. Cumprir a carga horária de _____ (_____) semanais;
2. Ser assíduo, obedecendo rigorosamente ao horário de trabalho estabelecido pelo orientador da monitoria;
3. Executar as atividades determinadas pelo orientador da monitoria, apresentando relatório no formato por ele especificado, quando solicitado;
4. Atingir aproveitamento e rendimento compatível com a natureza da atividade exercida, que serão observadas em avaliações periódicas;
5. Cumprir normas de trabalho estabelecidas para os demais servidores da coordenação/ setor em que exercer a monitoria especialmente as que resguardam sigilo e informações restritas;
6. Portar-se com respeito e atenção ao público, colegas e servidores;

CLÁUSULA TERCEIRA: as atividades desenvolvidas pelo aluno Monitor serão canceladas nos seguintes casos:

1. Automaticamente, após o período máximo de atividade, de acordo com o regulamento vigente da monitoria;
2. A pedido do aluno Monitor, que deverá comunicar com o máximo de antecedência, possível;
3. Por não cumprimento, pelo aluno Monitor, dos deveres enumerados nos itens da cláusula segunda;
4. No interesse da Coordenação de Curso, área ou setor em que se realiza a Monitoria, submetido ao parecer da Coordenação Técnico- Pedagógica, se comprovado desempenho insatisfatório, do aluno Monitor, nas atividades relacionadas com a da monitoria e com o aproveitamento escolar;
5. Por desligamento do aluno Monitor da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA: é vedado ao aluno Monitor desenvolver atividades e ou tarefas nos ambientes tecnológicos e/ou setores em que realizam a monitoria sem prévio conhecimento do Supervisor Responsável.

CLÁUSULA QUINTA: Conforme decreto nº 87.497 (Artigo 6º) de 18/08/82, o aluno monitor não terá quaisquer vínculos empregatícios decorrentes das atividades estabelecidas neste termo de compromisso.

E, por estar de acordo com estas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 20_____.

Obs: Esse documento só terá validade assinado, devendo ser anexado os documentos de identidade, CPF e conta bancária (quando bolsista).

Assinatura do aluno monitor

Orientador da monitoria
Instituto Federal do Rio de Janeiro
campus Duque de Caxias

MONITORIA: () LABORATÓRIO () ACADÊMICA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA

ALUNO(A): _____

ÁREA/LAB: _____ MES: _____ ANO: _____

Dia	Entrada:	Saída:	Atividade/Observação:
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura do monitor: _____

Assinatura do Orientador: _____

PLANO DE TRABALHO

MONITORIA: () LABORATÓRIO () ACADEMICA

IDENTIFICAÇÃO

Aluno(a): _____

Curso: _____

Turma: _____

Período de atividades: _____

Orientador(a) da monitoria: _____

Monitoria área/laboratório: _____

ATIVIDADES

- _____
- _____
- _____
- _____

Orientador da monitoria
Instituto Federal do Rio de Janeiro de
campus Duque de Caxias

Duque de Caxias, XX de XXX de 20YY.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que XXXXXXXXXX (CPF: XXXXXXXX), atuou na monitoria (Acadêmica / de laboratório) de _____ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) campus Duque de Caxias, de XX/20YY a XX/20YY, cumprindo carga horária de ZZ horas semanais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Orientador da monitoria

IFRJ/ Duque de Caxias - Matrícula SIAPE: XXXXXX